

BOAS PRÁTICAS EM AMBIENTES COMERCIAIS | MAIS

1. Tema

Design

2. Subtema

Design de Ambiente

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

HÍBRIDA

6. Público alvo

MEI, ME e EPP

7. Setor indicado

Comércio e Serviços

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

Esta consultoria tem como objetivo, orientar os diversos segmentos de venda de produtos (bens ou serviços) na adequação do ambiente, aproximação entre marca e cliente, tendência do mercado contemporâneo alinhado ao mundo digital e a nova configuração de distanciamento social, tomando como base as boas práticas de ambientes comerciais.

Deve ser um serviço ágil e de baixo custo.

- Essa ficha se limita a um escopo resumido de atendimento para espaços de até 100m²
- UMA VISITA PRESENCIAL PARA O BRIEFING
- GRUPOS DE 20 EMPRESAS NA MESMA CIDADE
- Os demais atendimentos serão online
- Horário Comercial de atendimento
- O IDEAL É QUE O CLIENTE IMPLEMENTE O CONTEÚDO QUE IRÁ SENDO REPASSADO IMEDIATAMENTE NEM QUE SEJA NUMA PARTE DO NEGÓCIO PARA QUE ELE PERCEBA A DIFERENÇA

ETAPA 01 | ESCOPO DE ATENDIMENTO

- Atendimento presencial para briefing e coleta de dados (Fotos) - duração 02 horas
- 01 Workshop virtual em grupo – on-line - Tema : Visual Merchandising (2h)
- 01 Workshop virtual em grupo – on-line - Tema : Técnicas de exposição de produtos (2h)
- 01 encontro individual virtual para ENTREGA RELATÓRIO FINAL com orientações de técnicas de melhoria do visual (1 hora)
- 03 horas para elaboração de relatório e apontamento de melhorias

ENTREGA ETAPA 01: Relatório contendo fotos do atual e o que foi sugerido para as melhorias bem como o plano de ação que ele deve executar

10. Benefícios e resultados esperados

- Com os grandes desafios ocasionados pela crise, os espaços físicos necessitam se reinventar para atrair consumidores. Em um mundo ávido por novidades, mais repleto de marcas similares, essa é aposta de inúmeras empresas que desejam se diferenciar com baixo custo, mesmo mantendo seu espaço físico.
 1. Orientação de baixo custo sobre boas práticas de varejo e adequação quanto as regras vigentes de mercado e de distanciamento social internamente.
 2. Proporciona ao cliente uma melhor experiência do ambiente, tornando-o mais funcional e seguro, potencializando as vendas e a lucratividade da empresa.

11. Estrutura e materiais necessários

Prestadora de Serviço Tecnológico: projetos alinhados às boas práticas de cada segmento em consonância com as normas que regulam cada tipo de serviço; Computador com câmera; Internet; fone com microfone.

Empresa Demandante: Computador com câmera ou outro equipamento que permita atendimento remoto; Internet; fone com microfone.

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. Entregar o detalhamento de todos os dados técnicos e referências necessárias à produção do projeto;
7. Buscar toda a legislação e regras locais aplicadas ao projeto e seguir as orientações necessárias;
8. Sempre que possível, a prestadora deve atender a norma técnica, a ABNT NBR 15.575, que estabelece parâmetros mínimos de desempenho térmico e acústico, aumentando a eficiência energética das construções e reduzindo os impactos ambientais.
9. Acompanhar os decretos e normativas vigentes no período da prestação do serviço sobre as obrigatoriedades impostas como medidas emergenciais..

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissionais de Arquitetura ou Design de Interiores.

15. VALOR

R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) 10 HORAS DE CONSULTORIA

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Somente podem ser atendidos espaços com destinação comercial junto aos órgãos competentes.
4. O serviço não contempla acompanhamento da execução do projeto;
5. Apenas profissionais com registro nos conselhos CREA e/ou CAU poderão propor alteração em estrutura física;
6. O designer de interiores não pode realizar ou assinar projetos que envolvam obras estruturais, somente profissionais de arquitetura. Por este motivo, não se recomenda a contratação desta consultoria para ambientes em estágio de construção (obra);
7. Não podem ser contratados projetos com foco em paisagismo;